CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO N.o 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/89

APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, usando de suas prerrogativas e nos termos da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72 APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, a fim da Secretaria conceder colaboração financeira para a entidade promover a construção de um ginásio poliesportivo no Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os aditivos e outros instrumentos jurídicos afins, que entre si celebram as partes em complmento ao Termo aprovado.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar no cumprimento do Convênio aprovado, os recursos humanos e financeiros que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1.989.

Luzmar Caetano de Sousa.
Presidente

Ronan Pereira de Almeida
Vice-Presidente